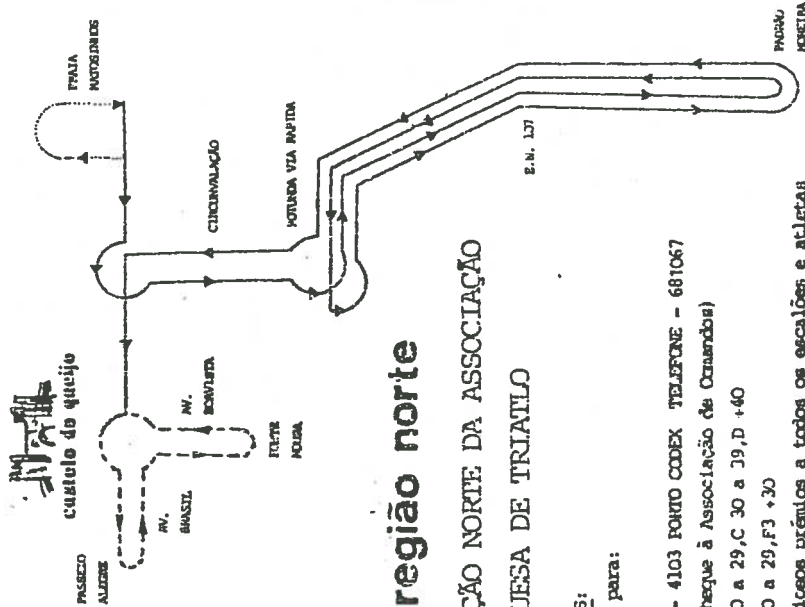


TRIATLO DO PORTO

ORGANIZAÇÃO ★ ASSOCIAÇÃO DE COMANDOS



campeonato da região norte

ORGANIZAÇÃO ★ DELEGACÃO NORTE DA ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE TRIATLO

• TODAS AS INFORMAÇÕES E INSCRIÇÕES:

Devem ser solicitadas e enviadas para:

ASSOCIAÇÃO DE COMANDOS

DELEGACÃO NORTE - APARTADO 1202 - 4103 PONTO CODEX TELEFONE - 681067

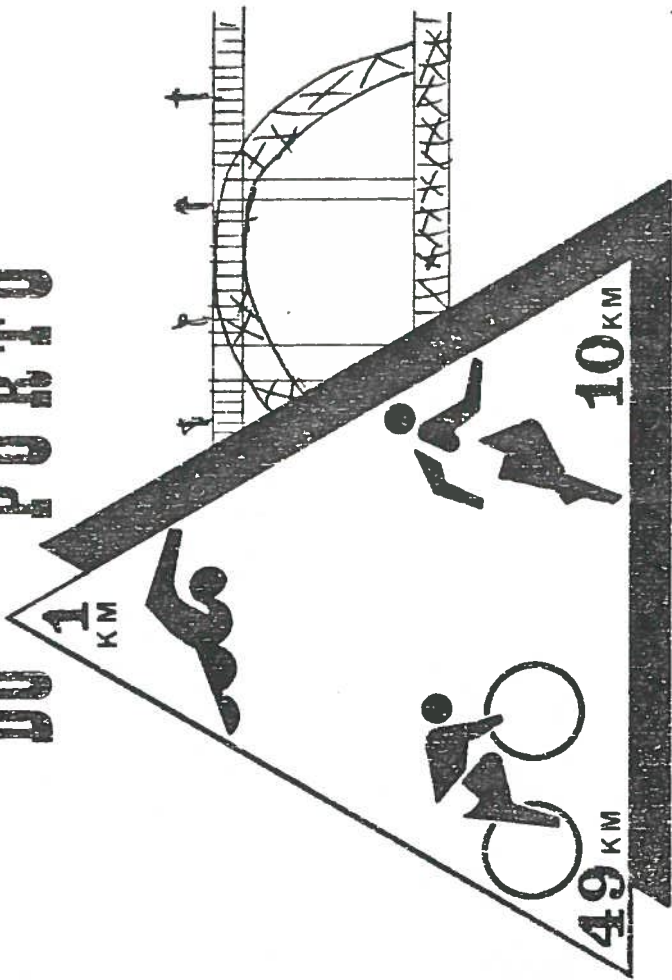
• TAMA DE INSCRIÇÃO - 500000 (em cheque à Associação de Comandos)

• ESCALÕES - Masculinos: A -19,B 20 a 29,C 30 a 39,D +40

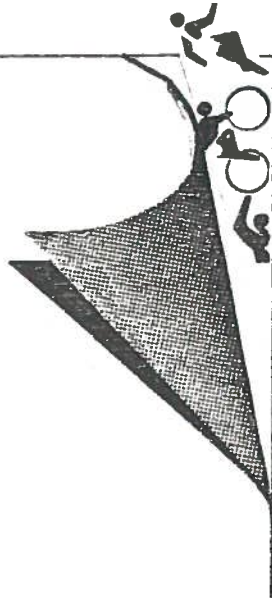
Femininos: F1 -19,F2 20 a 29,F3 +30

• PRÊMIOS - Serão distribuídos valiosos prémios a todos os escalões e atletas

PRÊMIOS SURPRESA • ALMOÇO E SUBSÍDIO DE DESLOCAÇÃO A TODOS



REGULAMENTO



3. JULHO. 1988

PROGRAMA

30 Junho/88

Encerramento das inscrições.
Av. Duque D. Ávila, 124 - 4 Esq - 1000 LISBOA
Castelo do Queijo - PORTO

02 de Julho/88

Entrega do material aos concorrentes, das 14H00 às 21H00,
no Castelo do Queijo - Porto.
Recepção dos sacos com os equipamentos para a zona de tran-
sição Ciclismo / Corrida, das 15H00 às 22H00 (mesmo local).

03 de Julho/88

Recepção das bicicletas, das 08H00 às 09H00.

Concentração de atletas junto ao local de partida, às 10H00.

Início da Prova, às 11 horas

Encerramento do controlo de chegada, às 14H30, junto ao Castelo
do Queijo.

Convívio e confraternização de atletas e Organizadores.

TRIATLO DO PORTO

REGULAMENTO GERAL

Artigo 1º

A ASSOCIAÇÃO DE CORANOS vai organizar o Triatlo do Porto no dia 3 de Julho de 1988, nesta cidade, tutelada pela Associação Portuguesa de Triatlo e com partida prevista para as 11 horas.

Artigo 2º

As distâncias:

- NATAÇÃO 1 Km
- CICLISMO 49 Km
- ATLETISMO 10 Km

A prova efectua-se nesta ordem sem paragem de cronómetro.

Artigo 3º

(Condições de participação)

A prova é aberta a todos, a partir dos 18 anos (C2/E7/88).

Os menores terão de apresentar uma autorização dos pais.

Artigo 4º

(Responsabilidade)

A organização declina qualquer responsabilidade:

- 1 - em caso de acidente ou desfaecimento inerente a um mau estado de saúde;
- 2 - em caso de acidente provocado por desrespeito do Código da Estrada, dos conselhos dos organizadores e dos serviços policiais;
- 3 - em caso de desrespeito dos conselhos dados pelo serviço médico, visando a saúde do atleta.

Artigo 5º

(Seguro)

A organização e os atletas estão seguros contra riscos inerentes a este tipo de prova.

Artigo 22º

É proibido o acompanhamento dos atletas por qualquer meio, ao longo do percurso.

Artigo 23º

RECLAMAÇÕES

A) O júri é composto por membros designados pela COMISSÃO ORGANIZADORA presidenciado pelo Director da prova.

B) Um depósito de 1.000.000 será pedido por reclamação, sendo restituído se esta for declarada aceite.

C) As reclamações devem ser depositadas uma hora após o fim oficial da prova.

D) As decisões do júri serão baseadas no Regulamento Nacional de Triatlo e serão irrevogáveis.

REGULAMENTO DESPORTIVO

Artigo 6º

(Natação)

É constituída por um percurso de 1Km, será sinalizado nos pontos de viragem.

Artigo 7º

O equipamento permitido na natação é o fato de banho, fato de triatlo ou fato isolérmico e uma touca.

Artigo 8º

São permitidos acessórios de protecção dos olhos (óculos de natação), do nariz (pinças) e dos ouvidos (tampões).

Artigo 9º

São proibidos os acessórios de propulsão (pás, barbatanas, etc.), de flutuação (pranchas, boias, etc.) e os de respiração.

Artigo 10º

É obrigatória a utilização de touca.

Artigo 11º

Durante a prova de natação é proibido ao atleta:

- receber assistência de qualquer embarcação que o desloque ou permita a entrada a bordo;
- apoiar-se em qualquer objecto flutuante;
- receber ajuda de outro triatleta.

Artigo 12º

(Ciclismo)

É constituído por um percurso de 49 Km sinalizado por juizes e setas.

- A) Só os atletas portadores do seu número poderão entrar no parque de transição.
- B) As bicicletas devem estar conforme as regras de segurança; toda a bicicleta que não garanta a segurança necessária será excluída.
- C) O capacete de protecção é obrigatório.

Artigo 13º

A mudança de bicicleta é proibida. Qualquer assistência necessária será de exclusiva competência do atleta.

Artigo 14º

Os abastecimentos são autorizados, exclusivamente, nos postos oficiais.

Artigo 15º

Os concorrentes deverão respeitar o Código de Estrada.

Artigo 16º

- A) O uso do número é obrigatório e será colocado nas costas (não deverá ser dobrado nem rasgado).
- B) Os concorrentes devem colocar no quadro da bicicleta, o número fornecido pela organização.

Artigo 17º

É proibido o acompanhamento dos atletas por quaisquer meios, ao longo do percurso.

Artigo 18º

É proibido permanecer a menos de 10 metros do atleta que segue a frente ou de qualquer veículo motorizado ou não.

Artigo 19º

Qualquer atleta que infrinja o artigo 17º será imediatamente desclassificado.

Em caso de dúvida o juiz lembrará o atleta de disciplina regulamentar e registará o número, desclassificando-o no final, caso o mesmo atleta tenha sido registado por outro juiz.

Artigo 20º

(Atletismo)

É constituída por um percurso de 10 Km e sinalizado por juizes e setas.

Artigo 21º

O uso do número é obrigatório e será colocado no peito (não deverá ser dobrado nem rasgado).